



RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Jaguaribe - CE, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33^a, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO as premissas constantes nos arts. 26 e 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e no art. 34, IV do Decreto nº 7.217, de 21/06/2010;

CONSIDERANDO que a matéria em questão é de atribuição regulamentar da Diretoria Executiva da ARIS CE, nos termos da Cláusula 31^a, incisos I e III, do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público; e

CONSIDERANDO que cabe a reguladora deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos serviços de saneamento básico, delegados ou não pelos Municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Reajustar os valores das Tarifas de Água e esgoto, praticadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – SAAE MN, em 18,03% (dezoito inteiros e três centésimos por cento).



Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 18,03% (dezoito inteiros e três centésimos por cento).

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jaguaribe conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da publicação desta resolução.

Art. 7º -Deverá ser informado em conta a taxa de regulação e fiscalização, com a seguinte redação: Taxa de Reg. e Fis. ARIS CE (1,5%), e o valor pago pelo respectivo usuário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.



Pablinio Francesco Almeida Siqueira

Diretor-Presidente

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Tarifa: 01 - RESIDENCIAL - 1 Sigla: R-1						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo:2 – Direto na faixa	1	00	10	2,833	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	3,344	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	4,184	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	4,994	N	
Ligações: 12.555	5	41	50	6,691	N	
	6	51	999.999	7,229	N	
Tarifa: 01 - BAIXA RENDA- 3 Sigla: REN						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo:2 – Direto na faixa	1	00	10	2,833	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	3,344	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	4,184	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	4,994	N	
Ligações: 246	5	41	50	6,691	N	
	6	51	999.999	7,229	N	
Tarifa: 02 – PUBLICA- 3 Sigla: P-3						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 02 – Direto na faixa	1	00	20	5,530	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	6,691	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui						
Tipo Tarifa: Água						
Ligações: 196						
Tarifa: 04 - COMERCIAL - 4 Sigla: C-4						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	5,530	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	6,691	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui						
Tipo Tarifa: Água						
Ligações: 1171						

Tarifa: 07 - INDUSTRIAL - 7 Sigla: I-7

	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	7,229	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	10,037	N

Fixo Sem Hidro.: Não Possui

Tipo Tarifa: Água

Ligações: 02

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)
Ligação Nova	72,12
Desligado	23,07
Religação	23,07
Transf. de nome	2,61
2a Via	2,61
Afer. De Hidrômetro	54,79
Hidrômetro danificado	295,08
Ligação Clandestina (Gato)	472,12
Cx. Proteção de hidrômetro	51,89
Troca de registro	15,54
Instalação de torneira	17,40